UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Artes
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Especialização em Artes

EDITAL Nº 196/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO:

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail: **posgraduacao.artes@gmail.com.**

Telefone: (53) 3284-5519

Página do Programa: http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/

1. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

2 - É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponível no link http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/formularios-e-documentos/.

O PDF do Requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, **digitalizados e legíveis**:

a) PDF do **Diploma de Graduação** ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;

b) PDF do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação;

c) PDF da **Carteira de Identidade**, **CPF**, do **Título de Eleitor**, do **Certificado de Reservista** (quando for o caso) e da **Certidão de Nascimento** (ou **Casamento** em caso de mudança de nome);

d) PDF de uma **fotografia** recente 3x4;

e) PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. O PDF deverá conter o nome completo do inscrito e os dados de autenticação do pagamento (boleto+ autenticação). Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento".

f) PDF do **Currículo Lattes** atualizado;

g) PDF do **Anteprojeto de pesquisa** contendo questão de pesquisa e intenções no programa, disponível no link http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/formularios-e-documentos/.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens "a" até "g") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail da Secretaria da Pós-Graduação em Artes (PGA): posgraduacao.artes@gmail.com **até as 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2020**.

7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.

8. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que, que apresentarem PDF dos dados do **comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O PGA consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

10. Informações podem ser obtidas na Secretaria do Curso, na sala 311 do prédio do Centro de Artes, localizado na Rua Alberto Rosa, nº 62, Pelotas, RS, ou pelo telefone (53) 3284-5519 ou pelo endereço de email: posgraduacao.artes@gmail.com.

11. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer ao exame de seleção. O não comparecimento do candidato homologado implica na exclusão do(a) candidato(a) do processo de seleção.

II – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - **Na primeira fase,** a avaliação do **Currículo Lattes** documentado.

2 - **Na segunda fase,** análise e defesa do anteprojeto com os candidatos. As defesas do anteprojeto serão realizadas entre **10 e 14 de fevereiro** de 2020 na Sala 319, Bloco A, do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1 - **Na PONTUAÇÃO:**

a) **Na análise do Currículo Lattes:** participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão (até 04 pontos), trabalhos profissionais, participação como ministrante ou ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 03 pontos), produção bibliográfica (até 02 pontos), titulação em pós-graduação (até 01 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 02 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 02 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 02 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 02 pontos); qualidade do texto e da apresentação da defesa (até 02 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

2 - **Na CLASSIFICAÇÃO:**

a) Análise de currículo – Peso: 4,0.

b) Análise do Anteprojeto – Peso: 6,0.

c) A nota final será resultante da média das avaliações conforme os pesos definidos no item acima.

IV – DAS VAGAS

Ao final do processo, serão selecionados até **30 (trinta)** candidatos(as) para o Curso de Especialização em Artes, na terminalidade de **Ensino e Percursos Poéticos**. Do total de vagas, **6 (seis)** vagas são reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, considerando a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa no 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação de Ações Afirmativas e reservas de vagas em cursos superiores. Os candidatos serão selecionados cujos projetos se enquadrem na linha de pesquisa do curso, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores.

No Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar a linha à qual está se candidatando, além de indicar o nome de três possíveis orientadores.

SOBRE AS VAGAS RESERVADAS:

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 06 (seis) vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA **PRIMEIRA FASE:**

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na Secretaria do Curso e no portal da UFPel: http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/

2 – DA **SEGUNDA FASE**:

a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na Secretaria do Curso e no portal da UFPel: http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Artes – Especialização Lato Sensu, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na avaliação do currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

PELOTAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Dr. Gustavo Angelo Dias

COORDENADOR DO CURSO

CA-UFPEL

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PRPPG-UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 30/12/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANGELO DIAS**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 04/01/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 08/01/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835537** e o código CRC **EC2F34C9**.